

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: vlyu8g9k SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 28/06/2023 Projeto de resolução nº 683/2023 Protocolo nº 7095/2023 Processo nº 2449/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Paulo Araújo</p>		

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Miron Fernandes Dias.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Miron Fernandes Dias.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nascido em Uberlândia - MG.

Possui sólida experiência na área de redes corporativas, com atuação em empresas de grande porte e destaque no mercado há mais de vinte anos, tendo trabalhado na área financeira de grandes grupos empresariais no ramo de aviação, telefonia, soja, holding e principalmente no ramo de transportes.

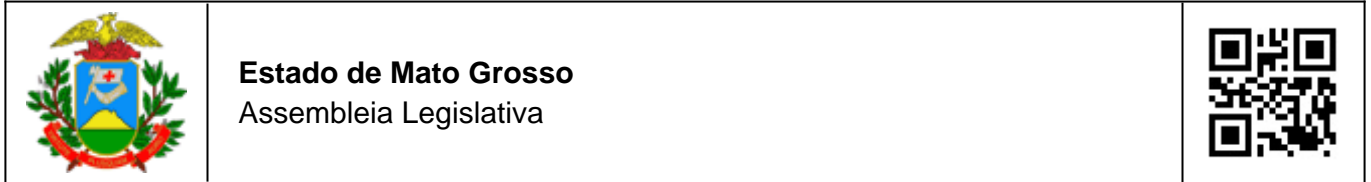
Possui boa capacidade de liderança (coordenação de equipe de técnicos por mais de dez anos) habilidade de negociação e visão estratégica.

Tendo ainda mais de dez anos de experiência nos setores financeiros e operacionais, desenvolvendo inúmeras habilidades e técnicas de organização e métodos de grandes empresas em diversos setores.

Possui Curso Técnico em Contabilidade – Colégio Inconfidência (conclusão em 1978).

É graduado em Direito Pela Universidade Federal de Uberlândia – UFU 1979/1984 e concluiu Pós-Graduação em Administração Pública pelo Instituto Cuiabano de Educação (ICE) 2004/2006 e Pós-Graduação em Gestão Pública pelo Instituto ATAME de 2009/2010.

AUTOR de APOSTILAS de Legislação Fiscal para concurso de Agente Fiscal de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul publicado pela EDITORA VESTCON de BRASÍLIA-DF.



PRIMEIRO AUTOR BRASILEIRO, que editou uma obra sobre a LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL publicada em 2001 com a denominação do livro DIREITO FINANCEIRO pela Editora e Livraria Janina com a tiragem inicial de 2000 (dois mil) exemplares.

Desta feita, faz jus à referida homenagem.

Desse modo, requer-se a aprovação desta proposição como forma de homenagem, congratulações e gratidão que este Poder Legislativo tem por este nobre cidadão.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Junho de 2023

Paulo Araújo
Deputado Estadual